



**PARECER N.º 01 /2018 - CAS**

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre  
o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º  
356, de 2018, que "Concede o Título de  
Cidadão Benemérito de Brasília ao Sargento  
Clayton Vaz Cardoso Cintra Lima".**

**Autor: Deputado WASNY DE ROURE**

**Relator: Deputado DELMASSO**

## **I – RELATÓRIO**

Submete-se a exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo n.º 356, de 2018, de autoria do nobre deputado Wasny de Roure, que concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Sargento Clayton Vaz Cardoso Cintra Lima.

Pela proposição em comento, o nobre Autor apresenta, em síntese, um retrospecto fidedigno de vida do homenageado, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida comenda.

Por fim, afirma o Autor que a referida comenda será outorgada pelo reconhecimento dos resultados alcançados por seu trabalho no âmbito do Distrito Federal.

Esgotado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

É o relatório.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS PDL N.º 356 / 2018 Fls. N.º 04 <i>Yanlon</i>
---

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 65, inciso I, *alínea I*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais, entre



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PRB/DF**



outras atribuições, analisar admissibilidade das proposições concernentes a concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona:

**Art. 60.** Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(....)

**XL** – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.

A matéria em tela insere-se na competência legislativa desta Casa de Leis, na medida em que compete ao Distrito Federal legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência atende perfeitamente a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, que “*Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília*”, não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Ademais, quanto ao mérito é inegável a contribuição do Sargento, por sua destacada atuação em defesa da sociedade brasiliense, ao longo de mais de duas décadas de vida pública.

Diante do exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 356/2018, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

É o Voto.

Sala das Comissões, em

**Deputada LUZIA DE PAULA**  
**Presidente**

  
**Deputado DELMASSO**  
**Relator**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
PDL N.º 356 / 2018  
Fls. N.º 05 